



ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRI

Rua Raimundo Nonato Ribeiro nº 300 - Centro - Trairi - CE - 62.690-000
Fone/Fax: (85) 3351-1313
CNPJ (MF) nº 35.076.645/0001-92 CGF nº 06.920.407-1



ATA DA QUINTA (5ª) SESSÃO ORDINÁRIA DO PRIMEIRO PERÍODO LEGISLATIVO, REALIZADA NO DIA DEZESSEIS (16) DO MÊS DE ABRIL DO ANO 2021 (DOIS MIL E VINTE E UM), ÀS 09:00 HORAS, NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRI, EM SUA SEDE.

Às 09h00 do dia dezesseis (16) do mês de abril do ano 2021 (dois mil e vinte e um), de forma presencial no Plenário Antônio Alves da Silva da Câmara Municipal de Trairi em sua Sede, presentes os vereadores: **Erinaldo Freitas Moura (Presidente)**, **Luís Coêlho Braga (vice-presidente)**, **Vivianne Pinto Macedo Rocha (1ª Secretária)**, **Gerlane Pinto Barbosa (2ª Secretária)** e demais vereadores: **Claúdio Moura Teixeira**, **Francisca Braga de Lima Freire**, **Francisco Valmir Pinto**, **Gleicivania Pires Magalhães**, **José Ari Guedes Freitas**, **José Fábio Praciano de Sousa**, **Manoel Genival dos Santos Souto**, **Paulo Roberto Ferreira**, **Raimundo Barbosa Gomes**, **Robson Vicente Nogueira**, **Roberto Pinto da Silva**. Havendo o número legal e Regimental o Senhor Presidente declarada aberta a presente Sessão. Iniciando o **PEQUENO EXPEDIENTE**. Solicitada a leitura da Ata da Quarta (4ª) Sessão Ordinária virtual, realizada no dia nove (09) do mês de abril do corrente ano. A Senhora Primeira Secretária requer a dispensa da leitura da Ata o que foi concedido. Prosseguindo o Senhor Presidente solicita a leitura das matérias em pauta que encontra-se sobre a Mesa. **JULGAMENTO PARECER PRÉVIO Nº. 00038/2019: Prestação de Contas de Governo do Município de Trairi, exercício de 2016. Parecer Ministerial opinando pela emissão de Parecer Prévio pela desaprovação das Contas. Decisão do Pleno pela emissão de Parecer Prévio desfavorável à aprovação das Contas, considerando-as IRREGULARES.** O Senhor Presidente solicita que a Senhora Secretária faça a leitura das principais peças processuais do PA nº. 001/2021/PCG. Feito a leitura do **Parecer Técnico que - Trata-se os autos de Processo da Prestação de Contas Anuais de Governo do Município de Trairi, de responsabilidade da ex-prefeita Sra. REGINA NARA BATISTA PORTO, referente ao Exercício de 2016, autuada nos autos do Processo nº. 06977/2018-9 (PE Nº. 100263/17).** Na sequência foi feito a leitura das razões de defesa no **Processo nº. 06977/2018-9, referente ao Exercício Financeiro de 2016.** Após a leitura o Senhor Presidente convida a Senhora ex-prefeita Regina Nara Batista Porto para fazer a defesa pessoalmente ou através de Procurador Habilitado, pelo prazo de quinze (15) dias minutos. Com a palavra o Dr. Senhor Tarcyano Wylkerson Quariguazi Araújo, inscrito na OAB/CE sob. nº. 33.764, habilitado através de Procuração assinada e encaminhada pela Senhora Regina Nara Batista Porto. O defensor inicia dizendo que os fatos narrados e demonstrados, deixaram claro que as contas de governo de Trairi, do Exercício Financeiro de 2016, de responsabilidade da Sra. Regina Nara Batista Porto foram elaboradas dentro dos ditames legais, diz ainda que, nenhuma mácula ficou comprovada e com isso espera que esta Casa Legislativa derrube o Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas, julgando as contas regulares. Na sequência o Senhor Presidente abre as discussões sobre as referidas contas e na oportunidade o



ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRI

Rua Raimundo Nonato Ribeiro nº 300 - Centro - Trairi - CE - 62.690-000

Fone/Fax: (85) 3351-1313

CNPJ (MF) nº 35.076.645/0001-92 CGF nº 06.920.407-1

vereador Robson Nogueira se manifesta a favor do Parecer Prévio do Tribunal alegando que essas contas foram analisadas por técnicos com capacidade suficiente para detectar onde a gestora errou. Após as discussões foi submetida a apreciação dos senhores vereadores, sendo julgada com dez (10) votos a favor e cinco (05) votos contra. Após o resultado foi declarada aprovada as Contas de Governo do Exercício de 2016 de responsabilidade da ex-prefeita Regina Nara Batista Porto. Pela senhora Secretaria foi feita a leitura do PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 002/2021 que “dispõe sobre o julgamento das Contas de Governo do Município de Trairi, referente ao Exercício Financeiro de 2016, de responsabilidade da ex-prefeita Regina Nara Batista Porto”. O Presidente da Câmara da Câmara Municipal de Trairi, em consonância com o art. 31, § 2º da Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal, faz saber que o Plenário APROVOU e promulgou o seguinte Decreto Legislativo: Art. 1º. – Fica rejeitado o Parecer Prévio nº. 0038/2019, da lavra do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE/CE, exarado nos autos do Processo nº. 06977/2018-9, que opinou pela desaprovação da prestação de Contas de Governo de responsabilidade da Sra. REGINA NARA BATISTA PORTO, referente ao exercício financeiro de 2016. Após a leitura foi posto em Plenário para a apreciação dos vereadores e todos os vereadores presentes mantiveram o voto. Pelo senhor Presidente foi declarado Aprovado o Decreto Legislativo nº 002/2021. E nada mais havendo a tratar declarou encerrada a presente Sessão. Eu, vereadora Primeira Secretária **Vivianne Pinto Macedo Rocha**, lavrei e rubriquei a presente ata, que, se aprovada, será assinada por mim e pelos demais vereadores presentes. Plenário da Câmara Municipal de Trairi, Estado do Ceará, em dezesseis (16) de abril do ano de 2021 (dois mil e vinte e um).

Presidente: Erivaldo Freitas Moura

Vice-Presidente: Luis Carlos B. M. S. C.

Primeiro Secretario: Vivianne Pinto macedo Rocha

Segundo Secretario: _____

Vereadores: _____

José Ari Guedes de Freitas

Monacil Genival Santos Souto

Raimundo Barbosa Gomes